

**Aviso n.º 846/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 30 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital pela Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

**ANEXO**

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela

2 — Curso técnico superior profissional: T023 — Comunicação Digital

3 — Número de registo: R/Cr 124/2015

4 — Área de educação e formação: 213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral: Gerir a comunicação da organização, planear e implementar planos de comunicação, monitorizar e avaliar as ações do plano, assim como produzir conteúdos para diferentes plataformas digitais, sustentando a sua atuação nas potencialidades do ambiente digital, salvaguardando a ética e a legalidade.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber planos de comunicação adequados a diferentes contextos de modo a potenciar a presença digital;

b) Implementar as ações projetadas no plano de comunicação em ambiente digital, considerando os aspetos legais e éticos;

c) Gerir a informação de suporte à comunicação no que concerne à procura, seleção, organização, análise, partilha e publicação;

d) Planear e produzir conteúdos de comunicação considerando os objetivos da organização, os objetivos do público-alvo, e as características dos meios de comunicação;

e) Monitorizar, analisar e medir indicadores de performance, identificar ações com melhores resultados e implementar medidas corretivas;

f) Desenvolver estratégias que promovam a dinamização dos relacionamentos entre a organização e os públicos de interesse.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de *marketing* e das variáveis associadas ao desenho do plano de *marketing*;

b) Conhecimentos especializados na elaboração de planos de comunicação;

c) Conhecimentos abrangentes de estatística, de métodos de recolha e de análise de dados;

d) Conhecimentos especializados de ferramentas informáticas de apoio às atividades do gestor de comunicação;

e) Conhecimentos especializados de técnicas, de formatos, de linguagens e de princípios associados aos vários tipos de *media*;

f) Conhecimentos especializados relativos à captação, edição, criação e publicação dos vários tipos de *media*;

g) Conhecimentos abrangentes de legislação aplicável nas áreas da comunicação digital;

h) Conhecimentos especializados sobre o funcionamento das diferentes plataformas digitais e suas potencialidades;

i) Conhecimentos abrangentes sobre o comportamento do utilizador enquanto elemento de comunicação no espaço virtual;

j) Conhecimentos especializados sobre os aspetos relacionados com a sociedade digital (ciberculturas, fosso digital, acesso, inclusão digital, *software* livre, comunidades virtuais, entre outros).

6.2 — Aptidões

a) Produzir documentos de texto, folhas de cálculo, apresentações e construir bases de dados;

b) Planear os vários tipos de *media* para os diferentes contextos digitais;

c) Operacionalizar as ações definidas no plano de comunicação com o foco na obtenção de resultados definidos à *priori*;

d) Produzir conteúdo digital de acordo com os padrões técnicos e considerando o comportamento dos utilizadores nas diferentes plataformas;

e) Elaborar documentos com as respostas às questões que advêm de um plano de comunicação;

f) Monitorizar e avaliar os resultados das ações de comunicação;

g) Produzir e apresentar textos escritos em língua portuguesa e inglesa;

h) Criar estratégias para alcançar os objetivos propostos no plano de comunicação;

i) Trabalhar os dados com o objetivo de produzir novas informações considerando os aspetos relacionados com confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;

j) Produzir e avaliar interfaces de comunicação homem-computador.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia, responsabilidade e espírito crítico para a obtenção contínua de melhores resultados ao nível das estratégias de comunicação;

b) Demonstrar flexibilidade adaptando a linguagem às características dos intervenientes no processo de comunicação;

c) Demonstrar capacidade para valorizar o papel das tecnologias de informação e comunicação no processo de comunicação da organização (não sei se será bem uma atitude);

d) Demonstrar princípios deontológicos e valores profissionais de um gestor de comunicação;

e) Demonstrar capacidade de argumentação e empatia nos relacionamentos com os *stakeholders*;

f) Demonstrar capacidade de raciocínio, análise, adaptação a novas situações e autonomia na tomada de decisões;

g) Demonstrar capacidade de liderança, de integração em equipa e de incentivo do espírito de grupo;

h) Demonstrar capacidade de envolvimento e de iniciativa nas questões associadas ao processo de gestão da comunicação numa organização.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . .	66	55 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade . . . . .	18	15 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
380 — Direito . . . . .	6	5 %
462 — Estatística . . . . .	6	5 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português  
Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Mirandela . . . . .	Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Fundamentos de <i>Marketing</i> . . .	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Técnicas de Expressão e Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Comunicação Organizacional	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Comunicação Visual . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
<i>Design</i> de Interação . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Ferramentas Informáticas. . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Laboratório Audiovisual I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Redação <i>Web</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Tecnologias <i>Web</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Análise de Dados . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Direito da Comunicação . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Gestão da Informação . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Laboratório Audiovisual II. . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
<i>Marketing</i> Digital. . . . .	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	44	102		162	6
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	730	750	30
<i>Total</i> . . . . .					920	528	2260	730	3180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209259008

### Aviso n.º 847/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 1 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Administração de Bases de Dados pela Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
Prof. Doutor João Queiroz.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Curso técnico superior profissional: T157 — Administração de Bases de Dados

3 — Número de registo: R/Cr 131/2015

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências informáticas

### 5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral: Conceber, implementar, administrar e otimizar bases de dados, adequadas às necessidades da organização, garantido a eficiência, disponibilidade e segurança das mesmas.

### 5.2 — Atividades principais

a) Conceber e implementar bases de dados adequadas às necessidades da organização;

b) Monitorizar o correto funcionamento da estrutura de dados;

c) Gerir o desempenho do sistema e o grau de utilização de recursos, e definir e implementar planos de evolução para os recursos físicos dos mesmos;

d) Gerir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança dos dados do sistema e definir e implementar políticas de resposta a incidentes;

e) Planificar e implementar procedimentos de transferência ou migração dados para e entre bases de dados ou repositórios digitais;

f) Coordenar as necessidades dos utilizadores da estrutura, interagir com os utilizadores da mesma e disponibilizar e manter documentação de apoio.